

Critérios e Ponderações de Avaliação
Assistente Administrativo/a
Unidade de Formação e Ensino
Processo nº 59/ADM/2023

1. Comissão de Avaliação:

A Comissão de Avaliação é autónoma na condução do processo e é composta por:

- Serviço de Recursos Humanos: Catarina Conde (Diretora de Serviço); Sofia Oliveira (Técnica Superior Coordenadora); Inês Aguiar (Técnica Superior de 2ª Classe);

A lista de classificação final de candidatos/as carece de homologação do Conselho de Administração.

2. Anúncio de Recrutamento

O anúncio de recrutamento é publicado no site e redes sociais do HFF, EPE e publicado em jornal de tiragem nacional, por um período de 5 dias úteis a contar da data da publicação.

3. Método de Seleção

O método de seleção é composto por duas fases: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Seleção.

4. Critérios de Pré-Seleção

- Escolaridade ao nível do 12º ano completo;
- Serão excluídas todas as candidaturas que numa fase de Avaliação Curricular obtenham uma pontuação inferior a 10,0 pontos.

5. Avaliação Curricular (AC)

Para a Avaliação Curricular são considerados os seguintes critérios:

A) Experiência Profissional (EP)	20 pontos
A1. Experiência profissional na área administrativa ou em atendimento ao público	8 pontos
• Inferior a 1 ano	6 pontos
• Igual ou superior a 1 ano	8 pontos
A3. Experiência profissional em unidades de formação e ensino ou similar	12 pontos
• Inferior a 1 ano	10 pontos
• Igual ou superior a 1 ano	12 pontos
B) Competências Específicas (CE)	20 pontos
C1. Conhecimentos de equipamento audiovisual	7 pontos
C2. Conhecimentos informáticos intermédios em Office (Word e Excel)	13 pontos

D) Formação Profissional (FP)**20 pontos**

D2. Ações de formação, relevantes na área, realizadas nos últimos 10 anos - 5 pontos por cada ação, num máximo de 20 pontos

A pontuação da Avaliação Curricular (AC) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(EP \times 8) + (CE \times 8) + (FP \times 4)}{20}$$

6. Entrevista de Seleção (ES)

i) A ES será efetuada na 2ª fase do processo de avaliação, sendo entrevistados/as os/as candidatos/as que na Avaliação Curricular (AC) apresentem um total igual ou superior a 10,0 pontos.

ii) A ES visa avaliar as competências para o desempenho da função, tendo a duração estimada de 20 minutos.

iii) A ES tem a valoração máximo de 20 pontos, para os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Apresentação	2 pontos
b) Comunicação, relação e comportamento	10 pontos
c) Conhecimento da Instituição	4 pontos
d) Conhecimento do enquadramento da profissão	4 pontos

A pontuação da ES resulta da seguinte fórmula:

$$ES = a + b + c + d$$

7. Classificação Final (CF)

i) A Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 6) + (ES \times 14)}{20}$$

8. Critérios de Eliminação

i) Não verificação dos critérios de pré seleção

ii) Classificação Final (CF) inferior a 10,0 pontos.

9. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate dos/as candidatos/as que obtenham a mesma classificação final, são os seguintes, aplicados sucessivamente pela mesma ordem:

- I. Nr de meses de experiência profissional em unidade de formação e ensino
- II. N.º de meses de experiência profissional na área administrativa
- III. Conhecimentos específicos intermédios em Microsoft Office (Word e Excel)

10. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de aceitar documentos comprovativos após a data de entrega curricular, se o entender.

11. A Comissão de Avaliação poderá recorrer a Prova Prática para comprovar os conhecimentos intermédios em Microsoft office, nomeadamente em Word e Excel.

12. Publicação de Resultados

- a) As listas de classificação são publicadas no site do HFF,EPE para consulta dos/as candidatos/as.
- b) Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias, contados a partir da data da publicação dos resultados, para recorrer da sua classificação.

13. Validade da Bolsa de Recrutamento

A bolsa de recrutamento é válida por um período de 12 meses, após a publicação da lista de classificação de resultados de classificação final de candidatos/as.

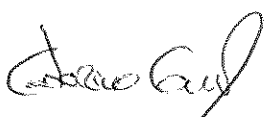
14. Princípio da Consentimento e Confidencialidade

Os candidatos/as encontram-se sujeitos ao cumprimento do Termo de Consentimento e Confidencialidade previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente para o cumprimento do processo de avaliação da presente Comissão de Avaliação e/ou perante eventuais pedidos de consulta do processo de recrutamento em causa.

O HFF,EPE assegurará a destruição de todos os documentos pessoais referente ao processo de recrutamento em causa de acordo com o previsto na legislação em vigor.

Amadora, 10 de outubro de 2023

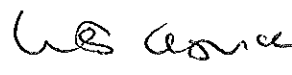
A Comissão de Avaliação



Catarina Conde



Sofia Oliveira



Inês Aguiar